

ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE ALAGOAS

ENSINO BÁSICO

Nomes das instituições representadas: SEE/AL, SEMED-Maceió, SEMED-Barra de Santo Antônio- Campestre e Novo Lino, Associação Clube das mães-Maceió, Colégio Galisteu, Undime, Sintéal, Fenen-AL, Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Colégio Santa Tereza, Colégio Fantástico, Colégio Porto Seguro.

Nos itens abaixo discriminados o grupo faria as seguintes alterações:

Ações

2. Estimular e monitor experiências de interação da escola com a comunidade que contribuam na formação da cidadania democrática.

3. Garantir e monitorar as diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes portadores de necessidade educacionais especiais.

4. Apoiar programas para equipar as escolas com bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade, garantindo a manutenção e implementação dos equipamentos.

5. Acrescentar neste item **responsável** SEE.

11. Incentivar programas e projetos pedagógicos, junto aos sistemas de ensino, que busquem combater todo e qualquer tipo de violência doméstica com crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Acrescentar no item **responsável e público** SEE

12. Garantir a produção e manifestação cultural de jovens.

13. Estabelecer nos sistemas de ensino a promoção da saúde e prevenção da gravidez na adolescência, do uso indevido de drogas e das DST/AIDS.

Acrescentar no item **responsável** SEE

14. Iniciar com a expressão: garantir

Acrescentar no item **responsável** SEE

15. Implantar e garantir um programa de formação continuada aos profissionais da educação infantil, assegurando as condições de trabalho adequadas.

Acrescentar no item **responsável** SEE

16. Assegurar a formação inicial dos professores em formação do magistério do nível médio em parceria com as instituições de nível superior e implementar a formação continuada de todos os profissionais que atuam na área.

17. Acrescentar no item **público** Gestores de Escolas
responsável SEE

19. Garantir e instituir a política de valorização do professor de educação infantil, do ensino fundamental e médio com a proposição de um piso salarial nacional e parâmetros que regulem a carreira docente.

20. Acrescentar neste item **responsável** SEE/SME

23. Criar e assegurar apoio às famílias de adolescente e jovens em conflito com a lei.
Acrescentar neste item **público** SEE
responsável SEE

24. Acrescentar neste item **público** SEE
responsável SEE

25. Acrescentar neste item **público** SEE
responsável SEE

26. Acrescentar neste item **público** SEE
responsável SEE

29. Implementar na forma da lei a organização dos estudantes na escola e na comunidade por meio de grêmios, grupos de trabalho, etc.

Acrescentar neste item **responsável** SEE

31. Democratizar o acesso dos estudantes às Instituições de ensino superior –IES, garantindo sua permanência.

33. Assegurar a inserção do trabalhador aluno jovem e adulto, analfabeto, no sistema de ensino, na perspectiva de políticas públicas e não em forma de projetos e programas como ainda acontece.

Acrescentar no item **público** analfabeto
responsáveis MEC/SEE/SME

34. Implementar e consolidar a política da lei nº 10.639/03 no currículo da educação básica e garantir projetos educativos – culturais que possibilitem a sensibilização e o respeito à diversidade de gênero, étnica, cultural e sexual.

Acrescentar neste item **público** estudantes, profissionais da educação e comunidade.

Acrescentar neste item **responsáveis** MEC/SEE/SME profissionais de educação e comunidade, escolas e sistemas de ensino.

35. Estimular a organização dos pais de alunos através da participação em Conselhos e Associação de pais.

Acrescentar neste item **público** pais, professores e alunos.

responsáveis MEC/SEDH/SME/SEE, sociedade civil organizada.

36. Garantir a efetiva inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, através de política de financiamento e formação dos profissionais de ensino básico.

Acrescentar no item **público** profissional de educação do ensino infantil, fundamental e médio; pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais.

responsáveis MEC/SEE/SME.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nomes das instituições representadas: FENEN, OAB/AL, SINTEAL, FTCEAD-SEE, - 15º CRE (CEPA), COMEN, CAGM, CSST, UFAL, FAA/IESA, CEPS, Escola Mário Broad.

Ações

1. A inclusão como **responsável** das entidades representativas dos estudantes

3. Um Fórum Estadual de educação em direitos humanos com representatividade diversa, (governamental e não governamental e não governamental) na base de 2/3 para a sociedade civil e 1/3 para o governo.

8. O grupo faria uma alteração como seguinte termo: oferecer aos profissionais condições básicas que norteiem a prática educacional em direitos humanos.

Acrescentar neste item como **responsável** os Conselhos Estaduais Nacionais de Educação.

9. O grupo acrescentaria neste item a formação e capacitação em direitos humanos, a profissionais nas áreas de educação e saúde que visem à correta inclusão e permanência de usuários e/ou dependentes de substâncias psicoativas.

Acrescentar neste item com **público** profissionais em saúde e educação

com **responsáveis** SEDH/MEC/IES/CEDH e entidade representativa dos estudantes

10. Entre os princípios que os direitos humanos sejam inseridos nos cursos de graduação com disciplina autônoma além de ser tratado com tema transversal em todas as outras disciplinas.

Acrescentar neste item **responsável** das entidades representativas dos estudantes

11.Promover a capacitação dos profissionais no atendimento pedagógico das pessoas portadoras de necessidade especiais.

Incluir nos programas de seleção dos cursos de graduação das IES a temática dos direitos humanos.

Acrescentar neste item como **responsável** das entidades representativas dos estudantes.

GRUPO EDUCAÇÃO E MÍDIA

Nomes das instituições representadas: SED, Escolas Estaduais, SINTEAL, Escolas Municipais, Marcha Mundial das Mulheres, SEMED, UFAL, ABMCJ, Sindicato dos Jornalistas, Escolas Particulares, Conselho Estadual de Entorpecentes.

Ações

1. O grupo considera que uma operacionalização de forma planejada e sistematizada de um plano nacional de direitos humanos.

2. Acrescentaria que a socialização mais ampla do plano de forma a abranger o público das áreas de interesse comum ao tema: educação formal e informal, comunicação, justiça, segurança e outros.

4. No relevante a temática sugere a formatação de normas disciplinares na programação dos meios de comunicação que contemplem os princípios básicos dos direitos humanos.

7. Neste item o grupo mudaria a nomenclatura de cartilha para manual de apoio.

9.Propõe em nível nacional e estadual um selo de responsabilidade social para agências de publicidade em empresas de comunicação conferido pelos Conselhos de direitos humanos. Que os governos priorizem contratos com agências e empresas de comunicação que se adequem aos parâmetros estabelecidos. Propôs a criação de um núcleo especializado em mídia e direitos humanos na SEDH, para capacitar profissionais de comunicação e otimizar os espaços na mídia.

10.Propor ao Sindicato dos Jornalistas, OAB e Conselho Estadual de Comunicação à ampliação das discussões para aglutinar entidades e instituições em especial os Conselhos de Educação na campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, bem como para implantação do plano.

-Criação do Fórum Estadual e Nacional de direitos humanos e educação.

-Promover conferências permanentes para atualização do tema.

GRUPO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

Nomes das instituições representadas: GGAL, Forum DCA, Instituto Silvio Viana, Centro Acadêmico, Guedes Miranda, UFAL, Maria Mariá, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, SINTEAL, 11º CRE, 12º CRE, CUT, Mulungu e Escola Moreira e Silva.

Ações

2. O grupo considerou que as estratégias e metodologia devem ser trabalhadas em uma perspectiva interdisciplinar e no confronto com a realidade, permitindo mudanças nas atitudes, valores e práticas dos participantes de programas de educação não formal de modo que estes possam adotar valores vinculados à solidariedade ao respeito aos direitos humanos. A educação não-formal em direitos humanos deve articular o conhecimento popular ao conhecimento acumulado historicamente pela humanidade.

8. No relevante a temática da educação não-formal de se tornar um instrumento eficaz no processo de construção da democracia, da cidadania, da paz, do desenvolvimento e da justiça social, de modo a garantir a inclusão social e dignidade humana.

Criação de um fórum e dentro dele criação comitês para acompanhar a implementação das ações de educação em direitos humanos.

O grupo acrescentaria no fim do último tópico da página 30 ... contribuindo efetivamente com a construção de projetos políticos pedagógicos das escolas públicas, através das instâncias legais ali existentes.

E reafirmar o conhecimento dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, com o objetivo de ampliar a participação popular no controle da gestão pública.

EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Nomes das instituições representadas: polícia militar de Alagoas, polícia civil, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Ressocialização e DETRAN.

Ações

4.Promover fortalecer e apoiar a atualização e aperfeiçoamento de Cursos de direitos humanos dirigidos aos profissionais das categorias que atuam nas áreas de justiça e segurança pública e a todos operadores do direito, tais como OAB, MP, etc.

12. Criar uma Rede de Educação em direitos humanos, articulando todas as políticas já existentes;

13. Propor provimento de agentes penitenciários através de concurso público;

15. Construir bancos de dados com informações sobre policiais, membros do Ministério Público, magistrados e agentes penitenciários que passaram por processo de formação em direitos humanos nas instâncias federal, estadual e municipal. Banco este, gerenciado pelo Comitê Gestor em Educação em Direitos Humanos na área de Justiça e Segurança Pública;

19. Incentivar o desenvolvimento de atividade de educação em direitos humanos dentro das penitenciárias e demais órgãos.

Além das modificações acima o grupo acrescentaria os seguintes itens:

22. Implantação de uma política de ensino promovendo a valorização do Agente Aplicador da Lei, educando-o também como sujeito tutelado pelos direitos humanos, desmistificando a visão distorcida de que só há direitos humanos para marginais;

23.Introdução do conteúdo da disciplina de Direitos Humanos, ensinada nos Órgãos de Segurança Pública ao conteúdo ensinado na rede Ensino, com material didático dos Encarregados de Aplicação da Lei para todos os níveis da Educação (Fundamental, Médio e Superior), demonstrando ao público em geral a formação dos agentes aplicadores da lei e sua preocupação com a promoção dos direitos humanos;

24.Implementação de um Estágio Prático de Segurança Pública e Direitos Humanos para todos os agentes aplicadores da lei, com uma contínua manutenção do conteúdo aplicado nas instruções;

25.Criação de um Comitê Gestor de Educação em Direitos Humanos nos Órgãos de justiça e Segurança Pública;

26.Padronização do ensino de direitos humanos nos Órgãos de Justiça e Segurança Pública, através do Comitê;

27.Implementação de um Manual de Direitos Humanos para os agentes aplicadores da lei;

28.Elaboração de um processo de capacitação tendo como alvo os docentes envolvidos na formação de funcionários encarregados da aplicação da lei, sobre a interdisciplinaridade dos direitos humanos com as demais disciplinas; Emprego de artes cênicas como instrumento didático transmissor de conteúdo de direitos humanos.



www.dhnet.org.br